

1. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1.1. EXTRATO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC nº 000119-226/2017)

Recorrente: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza

recorrido: Márcio Fernando Magalhães Franca

Relatora: Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino

Órgão Julgador: Colégio de Procuradores de Justiça

EMENTA: PERMUTA ENTRE PROMOTORES DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. PEDIDO DE DESISTÊNCIA UNILATERAL. RECURSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO COLÉGIO DE PROCURADORES. RECURSO IMPROVIDO, À UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do **Colendo Colégio de Procuradores de Justiça**, a unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter sem reparos a decisão que deferiu o Pedido de Desistência de permuta formulada pela ora Recorrente, tendo em vista que, uma vez homologada a permuta perante o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, com manifestação posterior do Conselho Nacional Ministério Público pela ausência de ilegalidade do ato da permuta, não pode ser a mesma desfeita por interesse unilateral, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, em 27 de agosto de 2018.

Cleandro Alves de Moura

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino

Procuradora de Justiça Relatora

2. SECRETARIA GERAL

2.1. EDITAL PGJ-PI Nº 25/2018

EDITAL PGJ-PI Nº 25/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, § 1º, do Ato PGJ nº 613, de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 8044, de 22 de agosto de 2016, resolve tornar público, para conhecimento dos servidores interessados, o oferecimento de vagas a serem preenchidas por meio de **concurso de remoção**, nas condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso de remoção é aberto aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme as vagas disponibilizadas neste edital.

1.2. Poderão participar do presente concurso de remoção os servidores que não se enquadrarem nas condições previstas nos incisos I a IV, § 4º, do artigo 2º, do Ato PGJ nº 613/2016.

2 - DAS VAGAS

2.1. Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para serem providas por meio de concurso de remoção:

CIDADE	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
TERESINA	Técnico Ministerial - Área Administrativa	5
PARNAÍBA	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
PICOS	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
BOM JESUS	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
PIRIPIRI	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
ESPERANTINA	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1
FLORIANO	Técnico Ministerial - Área Administrativa	1

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os servidores interessados em concorrer às referidas vagas devem **solicitar o credenciamento** para participação na audiência pública de remoção **até o dia 25/09/2018**, por meio de formulário em anexo, o qual deverá ser encaminhado preenchido à Coordenadoria de Recursos Humanos do Ministério do Estado do Piauí, **exclusivamente pelomódulo E-DOC do Sistema Athenas**.

3.2. A Coordenadoria de Recursos Humanos divulgará no Diário Eletrônico do MPPI, **no dia 01/10/2018**, a lista de candidatos aptos a concorrerem ao concurso de remoção, com suas respectivas cidades de lotação, ordenando-os conforme os critérios de classificação e desempate previstos no artigo 7º, incisos I a IV do Ato PGJ nº 613/2016.

3.3. Na apuração da lista de classificação serão levadas em consideração as informações existentes nos assentamentos funcionais dos candidatos até aquele momento, podendo ser juntadas informações adicionais no momento da inscrição, caso em que o candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dessas informações.

3.4. O candidato que discordar da sequência da lista de classificação a que se refere o artigo 3º poderá impugná-la **até o dia 03/10/2018** por meio de petição a ser dirigida à Coordenadoria de Recursos Humanos **pelomódulo E-DOC do Sistema Athenas**, a qual deverá apresentar resposta até dia **10/10/2018**, em publicação no Diário Eletrônico do MPPI.

4. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1. A audiência pública de remoção será realizada no **dia 15/10/2018 (segunda-feira), às 09h**, no auditório Procuradora de Justiça Iolanda Carvalho, situado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, conduzida pelo Coordenador de Recursos Humanos e com auxílio dos demais servidores da referida coordenadoria.

4.2. Os servidores que se credenciaram para participar da audiência pública de remoção prevista no parágrafo anterior deverão fazer comunicação escrita às suas chefias imediatas da sua participação, conforme modelo contido no Anexo III do presente edital, encaminhando cópia desta juntamente com o pedido de credenciamento na audiência de remoção.

4.3. Na audiência pública será lida a lista de classificação dos candidatos, sendo verificada neste momento a presença destes ou de seus representantes, os quais deverão trazer consigo o instrumento de mandato acompanhado de cópia do documento de identificação do outorgado.

4.4. Os candidatos participantes serão chamados, pela ordem de classificação, a fazer a sua opção de remoção dentre as vagas disponíveis,

- mediante a escolha de uma única vaga, fazendo com que a vaga escolhida fique indisponível para os demais.
- 4.5. A escolha da vaga pelo candidato será formalizada por meio da assinatura de Termo de Escolha de Vaga.
- 4.6. As vagas surgidas em decorrência das escolhas dos candidatos serão automaticamente disponibilizadas aos remanescentes, junto com as demais vagas que vierem a surgir durante a audiência, sendo observada a ordem de classificação da lista de candidatos para a escolha, adotando-se tal procedimento até que não existam mais interessados nas vagas disponíveis.
- 4.7. Ao candidato será assegurando o exercício do direito de escolha no momento em que estiver disponível a vaga de seu interesse, sempre sendo observada a ordem de precedência na lista.
- 4.8. Não será permitida alteração ou desistência da escolha da vaga de remoção após assinado o Termo de Escolha da Vaga pelo candidato.
- 4.9. O candidato que não comparecer ou enviar representante legal à audiência será automaticamente excluído.
- 4.10. Se, por qualquer motivo, o candidato se ausentar do local de realização da audiência no momento de disponibilização da vaga, perdendo a oportunidade de escolha, poderá concorrer, quando estiver presente, às demais vagas existentes ou que vierem a surgir, observando-se a ordem de precedência na lista.
- 4.11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer e não enviar representante legal à audiência pública de que trata este Ato.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final da audiência que determinará as remoções será homologado pelo Procurador-Geral de Justiça e publicado no Diário Eletrônico do MPPI com a classificação final e os nomes dos servidores contemplados para as vagas disponibilizadas.
- 5.2. Os atos de remoção serão publicados no Diário Eletrônico do MPPI em até 05 (cinco) dias após a realização da audiência, indicando os nomes dos servidores removidos e a data limite em que deverão iniciar o exercício de suas funções na nova localidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os servidores inscritos e que participarem da audiência pública de Remoção ficarão dispensados de suas atividades referentes ao dia da audiência, devendo apresentar certidão comprobatória da participação na audiência.
- 6.2. Não haverá pagamento de diárias em virtude do deslocamento dos candidatos para participação na audiência pública de Remoção.
- 6.3. Os servidores removidos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para iniciarem suas atividades na nova sede de lotação.
- 6.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos pelo e-mail recursoshumanos@mppi.mp.br ou pelos telefones (86) 8194-8700 ramais 8735/8766.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	20/06/2018 a 25/06/2018
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES - LISTA	26/06/18
IMPUGNAÇÕES À LISTA	Até 28/06/2018
RESULTADO ÀS IMPUGNAÇÕES	29/06/18
AUDIÊNCIA	06/07/18
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	09/07/18

ANEXO II

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES

FICHA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA

NOME

CARGO

MATRÍCULA

DATA DE NASCIMENTO

LOCAL DE LOTAÇÃO ATUAL

TELEFONES DE CONTATO

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

LOCAL PERÍODO

Pelo presente expresso meu desejo de participar do processo de Remoção Voluntária de servidores efetivos do MPPI, tornado público pelo Edital PGJ nº xx/2018, aderindo às condições nele estabelecidas e no Ato PGJ nº 613/2016.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO III

COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

De: (Nome do servidor)

Para: (Nome chefia Imediato)

Comunico a V. Exª que efetuei pedido de credenciamento para participar da audiência pública prevista no Edital PGJ-PI nº 25/2018, que será realizada no dia 15/10/2018 (sexta-feira), às 09h, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Teresina-PI, relativa a escolha de vagas para remoção voluntária.

_____, ____ de junho de 2018.

Assinatura do servidor.

Ciente da Chefia Imediata: _____ (assinatura e carimbo)

2.2. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 2347/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,